

TDT

Sabe de que se trata este novo processo de migração da TDT? Sabe se está abrangido e o que fazer para continuar a ter acesso aos canais nacionais? Sabe o que fazer para pedir ajuda? A ANACOM esclarece!

Porque se realiza a migração da TDT?

Resulta de uma Decisão Europeia, segundo a qual, os Estados Membros devem assegurar a utilização da faixa de frequências dos 700 MHz pelos sistemas terrestres capazes de fornecer serviços de comunicações eletrónicas sem fios em banda larga. Esta decisão implica que em Portugal, bem como em outros países europeus, esta faixa seja libertada das atuais utilizações de TDT. Uma vez libertada esta faixa, esta será disponibilizada para a prestação do 5G, uma tecnologia que permitirá o desenvolvimento do país, da sua economia e uma melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Quando se realiza a migração na Madeira?

O processo de migração é faseado. Teve início, em Portugal Continental, no dia 7 de fevereiro, com o emissor de Sines, continuando para sul e seguindo para norte, terminando nas regiões autónomas da Madeira e dos Açores. Na Madeira a migração irá ocorrer no próximo dia 9 de dezembro.

Quem acede à TDT, o que tem de fazer para continuar a ter acesso aos canais nacionais?

Quem acede à TDT via satélite não tem de fazer nada.

Quem acede à TDT via terrestre e já tem os equipamentos sintonizados para os canais 40, 42, 45, 46, 47 e 48, não tem de fazer nada.

Quem tem os equipamentos sintonizados para um dos cerca de 240 emissores que utilizam os canais 49, 54, 55 ou 56, terá de voltar a sintonizar o televisor ou box TDT, usando o respetivo comando.

A única coisa a fazer, quando ficar sem imagem no televisor, com o ecrã negro, é resintonizar a televisão ou o descodificador TDT para o novo canal.

Esta migração também não afetará quem tem serviços de televisão paga.

Quando deverá sintonizar a TV/box?

Assim que ficar sem imagem no televisor, no dia 9 de dezembro.

Para proceder à sintonização dos novos canais basta efetuar nova sintonia – automática ou manual – através do comando do seu equipamento (descodificador de TDT ou da TV) para voltar a ter a emissão da TDT.

A ANACOM divulga, no site e

Não é necessário:

- Adquirir novas antenas de receção
- Adquirir novos equipamentos
- Reorientar as antenas de receção
- Subscrever serviços de televisão paga

no Portal do Consumidor, um vídeo que explica como sintonizar.

E para quem vive num edifício com antena coletiva, o que deve fazer para continuar a receber a TDT?

O processo de migração da televisão digital terrestre (TDT) poderá exigir a adaptação de infraestruturas coletivas de receção nos edifícios. Essa adaptação não será igual para todos, dependendo do tipo de infraestrutura em uso nos prédios.

Assim, se na instalação de receção do seu prédio possui:

amplificador banda larga: não necessita de realizar alterações no sistema de receção. Apenas terá de

ressintonizar a box/TV;

central de comando configurável: terá de reprogramar a unidade para a nova frequência do emissor que está a receber, caso este utilize atualmente uma frequência da faixa dos 700 MHz;

amplificador mono-canal - terá de substituir/adicionar um amplificador mono-canal, caso o atual esteja sintonizado numa frequência

da faixa dos 700 MHz.

Quem é o responsável pela alteração de frequências nos emissores da TDT?

A entidade responsável pela alteração de frequências nos emissores de televisão digital terrestre (TDT) é a MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, uma vez que foi esta a entidade que instalou a rede TDT e que detém a exploração da mesma, sendo, como tal, também a entidade responsável pelas alterações que vão ser efetuadas.

Como pedir ajuda?

Todas as dúvidas que tiver sobre a sintonia dos canais para a receção de TDT podem ser esclarecidas através do Portal do Consumidor da ANACOM (www.anacom-consumidor.pt) ou através do número gratuito do serviço de atendimento da TDT 800 102 002, disponível todos os dias das 9h00 às 22h00, todos os dias, incluindo fins de semana e feriados.

